

ATA N.º 08/XI/2017

Reunião Ordinária Pública de 19/04/2017

Ao décimo nono dia do mês de Abril do ano dois mil e dezassete, na Sede na Banda Musical do Rosário, pelas vinte e uma horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente, Rui Manuel Marques Garcia, e com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Galvoeira Borges, Daniel Vaz Figueiredo, Vice-Presidente, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, João Miguel da Silva Romba, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Pedro Manuel da Silva Aniceto.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP..... 2
2. INTENÇÃO DE EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DA BANCA N.º 29 DO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA.....3
3. APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS4

Ao iniciar a reunião, o Sr. Presidente cumprimentou todos os presentes e agradeceu a cedência da Sala à Banda Musical do Rosário.

De seguida, o Sr. Presidente deu início ao

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Sra. Paula Rosa - Solicitou uma “revisão” às máquinas de manutenção (para fazer exercício físico), que estão colocadas no Rosário uma vez que uma delas já deixou mesmo de funcionar e as outras também já estão a dar alguns sinais de falta de revisão.

O Sr. Presidente – Respondeu ter sido tomada a devida nota para se fazer a reparação destes equipamentos.

Terminado o período de intervenção do Público, o Sr. Presidente passou ao

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, o Resumo Diário da Tesouraria, e o certificado Legal das Contas da Câmara Municipal.

-

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra aos senhores vereadores que desejassem intervir. Não havendo qualquer pedido de intervenção, passou-se de seguida ao

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A proposta abaixo transcrita, foi apresentada pelo Sr. Presidente:

1 - 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas resultam da aprovação da candidatura relativa à operação de Requalificação das infraestruturas educativas das EB da Moita e EB n.º 5 da Baixa da Banheira, cuja comparticipação FEDER ascende aos €94.263,60, procedendo-se, assim, à incorporação desta importância na rubrica respetiva a que corresponde idêntico montante de receita consignada; E, também ao facto de ter sido rececionada e arrecadada uma importância de €151.741,03 relativa à execução de uma garantia bancária sobre a Caixa Geral de Depósitos para execução de infraestruturas num loteamento da Vinha das Pedras, na freguesia de Alhos Vedros, procedendo-se, assim, à incorporação desta importância na rubrica de despesa respetiva a que corresponde idêntico montante de receita consignada.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de €264.004,63, conforme mapas que se anexam.”

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por maioria com quatro abstenções por parte dos vereadores do PS e BE, que apresentou declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO

“O meu sentido de voto é uma questão de coerência. Desde o início que mantive este sentido de voto quando se tratam de questões do Orçamento. Não estou a gerir a questão do Orçamento e daí, apesar de esta alteração até ser uma alteração que vem recolher uma receita, no entanto eu mantenho-me coerente em relação a esta posição e daí o meu sentido de abstenção.”

(Vereador Joaquim Raminhos)

As propostas seguintes, numeradas de 2 a 3 foram apresentadas pelo Sr. Vereador João Romba.

2. INTENÇÃO DE EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DA BANCA N.º 29 DO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA

“A 11/01/2016, veio a Sr.ª Susana Cristina Martins da Silva, solicitar a atribuição a título provisório da banca n.º 29, sita no Mercado Municipal Fixo da Moita, para a atividade de frutas e hortaliças, assim como o pagamento das mesmas, em 12 prestações mensais.

Constata-se que, desde maio de 2016 (inclusive), a adjudicatária não efetua o pagamento da taxa mensal prevista na tabela de taxas anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, assim como as prestações solicitadas referentes à atribuição da referida banca.

A 08/02/2017, através do ofício DDE/113/2017 foi a Sr.ª Susana Cristina Martins da Silva, notificada para proceder à regularização da sua situação, facto que até à presente data não se verificou.

A dívida existente tem, neste momento, um valor de 484.95€ (quatrocentos e oitenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), acrescida dos respetivos juros de mora.

Através do registo diário de presenças, verifica-se que a concessionária, ou quem a substitua, ainda não utilizou a banca no presente ano, sendo que, no ano anterior, a sua não utilização ultrapassava os 90 dias.

De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, o direito ao uso de um lugar de venda extingue-se pelo não pagamento tempestivo de 3 taxas de utilização seguidas ou 6 interpoladas, independentemente dos juros de mora e da cobrança coerciva a que houver lugar.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, o direito ao uso de um lugar de venda extingue-se pela não utilização do lugar pelo respetivo

titular ou por quem o substitua, por mais de 90 dias, seguidos ou interpolados, durante o período de um ano.

A adjudicatária da banca nº 29 do Mercado Municipal da Moita, Susana Cristina Martins da Silva tem mais de três taxas de utilização seguidas em dívida ao Município da Moita e a banca não é utilizada por mais de 90 dias, como se demonstrou.

Nos termos do n.º 1 do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta.

Assim, nos termos do supra exposto, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar:

- a) A intenção de extinção do direito ao uso da banca n.º 29 do Mercado Municipal Fixo da Moita;
- b) A realização de audiência prévia da adjudicatária, para que a mesma se pronuncie sobre a intenção de extinção do direito ao uso da banca n.º 29 do Mercado Municipal da Moita, devendo proceder-se à notificação da mesma para este efeito..”

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

3 – APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS

“As Festas tradicionais que se realizam nas diversas localidades do Concelho constituem momentos altos de vivência anual das comunidades respetivas. É também bastante significativo que as festas mantenham, todas elas, características marcadamente populares desde logo na sua forma de organização, bem como nas suas diversas componentes, sejam as religiosas, as taurinas e outras de forte tradição.

A Câmara Municipal tem dedicado à realização das Festas Tradicionais uma grande atenção, traduzida em apoios financeiros e em apoios logísticos diversos. Dando continuidade a essa orientação, propõe-se para este ano atribuir os respetivos subsídios, distribuídos da seguinte forma:

Festas de Sarilhos Pequenos.....	4.900 €
Festas do Rosário.....	4.900 €
Festas do Vale da Amoreira.....	5.500 €
Festas de Alhos Vedros.....	9.150 €
Festas da Baixa da Banheira.....	18.250 €
TOTAL.....	42.700 €”

Intervieram na análise desta proposta:

O Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Manifestou apoio à realização das Festas e disse concordar com os apoios financeiros porém solicitou esclarecimentos quanto à fórmula utilizada para chegar a estes valores. “Por exemplo: 4.900 euros; porque não 5.000?!”, disse.

O Sr. Vereador João Romba – Explicou que os valores foram encontrados de acordo com a superfície territorial e com o número populacional de cada freguesia. Também tem que ver com o valor determinado, anualmente, pela Câmara Municipal para a realização de Festas Populares.

O Sr. Presidente da Câmara - Aditou: “o facto de os valores terem ficado assim com “estas pontas” já lá irão uma boa meia dúzia, ou mais, de anos. Eram valores exatos, 5.000 euros; 10.000 euros, etc. . Depois, perante as dificuldades financeiras entendeu-se fazer uma redução percentual, e aí ao fazer-se uma redução percentual aos valores que estavam a ser atribuídos, eles ficaram com “estas pontas”. A partir daí têm-se mantido sempre assim porque também não temos ainda conforto financeiro suficiente para voltar ao antigamente, para voltar aos dez, aos onze e aos vinte, enfim...por isso vão- se mantendo assim e é esta a justificação para estes aparentes desacertos.”

O Sr. Vereador Manuel Borges –Solicitou explicações sobre a Sociedade de Revisores; se mudou, se mudou só o símbolo (logotipo), porque não se lembra de alguma vez isto ter acontecido. Em relação ao assunto em discussão disse “ver com “bons olhos” o acerto de valores. Não me esqueço que a grande crise dos últimos trinta anos em Portugal se deveu à sequência de um acerto de valores. Foi o que se passou com o bloqueio da Ponte. O bloqueio da Ponte deu-se porque na altura só se pagava com moedas e era na altura 20 escudos, se não me engano (era uma moeda), e o responsável achou que quando mudar é melhor mudar para duas moedas, para não ser muito complicado. E como não foi alterando percentualmente, de acordo com aquilo que já aqui foi dito, deu-se o bloqueio da Ponte. Se se lembrarem foi por causa de um acerto, que eu na altura achava com alguma lógica, mas que pouco tempo depois estava lá a ver o que se estava a passar. Não deixa de ser curioso que o que se passou foi por causa do acerto com o pagamento. Mas aqui estamos a falar apenas de alguns euros e não trará uma consequência dessas.”

Colocada à votação pelo Sr. Presidente, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Antes de encerrar a reunião o Sr. Presidente explicou, sobre a questão do Revisor Oficial de Contas, “eu estou convicto (posso verificar exatamente o nome e numa próxima reunião esclarecer pra além de qualquer dúvida), mas estou convicto de que se trata do mesmo Revisor Oficial de Contas, só que ele a partir de determinada altura deixou de estar em nome individual e passou a pertencer a uma sociedade.”

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram vinte e uma horas e vinte minutos. E eu, Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em cassete ficando a mesma a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA